



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 13 de dezembro de 1.984, conforme autógrafo nº 57/84:

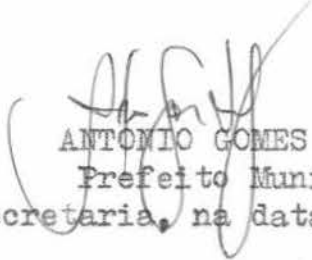
Artigo 1º - Fica aberto na CONTABILIDADE desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões), destinados à seguinte dotação orçamentária vigente:

2,5 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
dotação 081/G.....Cr\$ 2.500.000  
3132 - Outros Serviços e Encargos.-


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.-

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.984.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado, nesta Secretaria, na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II